

■ SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 2018

■ COMPETIÇÃO

Escola Coronel conquista 2º lugar na Matific

Unidade escolar também foi destaque com a classificação de professores e alunos entre os melhores da competição

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

AEMEF Coronel Francisco Arnaldo da Silva comemora o bom desempenho dos seus docentes, alunos e a conquista do 2º lugar na Matific (Sistema Educacional Online de Matemática).

A participação dos alunos da escola Coronel aconteceu através de uma olimpíada digital, um torneio aberto a alunos das redes pública e privada, da educação infantil até o sexto ano do ensino fundamental.

Os jogos tiveram duração de uma semana, na própria plataforma online. Após avaliação do desempenho dos participantes, a nível nacional, a escola Coronel conquistou o título de vice-campeã, tendo ainda seus alunos na lista dos mais bem classificados.

A próxima etapa do programa será a premiação das três escolas com o maior número de acertos nos jogos propostos, sendo elas: 1ª Liege Gama Rocha, 2ª Coronel Francisco Arnaldo da Silva e 3ª São João Bosco. Os valores chegarão a R\$ 150 mil reais para as campeãs.

A escola de Fernandópolis também foi destaque com a classificação da professora Priscila Ferro, em 1º lugar da categoria melhor Turma de 3º anos; professor Irovaldo Ramos, conquistando 2º lugar na categoria melhor Turma de 4º anos e professora Silmara Boschetti, classificada em 4º lugar de melhor Turma de 2º anos. A aluna Laura Aprendida Diniz conquistou o 1º lugar do 3º anos na plataforma. A escola também teve alunos classificados em outras turmas no top 10.



Crianças se dedicaram na prática das atividades



A diretora da 'Coronel', Natália Dante, destacou que a plataforma traz dados de qualidade importantes, como a aprendizagem por evidência, a possibilidade de desenvolver trabalhos para diferentes estilos de aprendizado e a criação

de ambiente inovadores, por meio da gamificação que estimulam e ensinam as crianças com muita diversão.

O PROGRAMA

Matific é uma plataforma voltada para o ensino de Matemática para

crianças até o 6º ano do Ensino Fundamental, que aprendem por meio de jogos e situações do dia a dia. A ferramenta apoia o professor ao permitir a verificação do aprendizado em tempo real.

O programa é desenvolvido por

um time de especialistas no ensino de matemática e é baseado em uma vasta experiência de ensino e pesquisa, sendo reconhecido com a conquista de diversos prêmios ao redor do mundo. Desenvolve nas crianças a excelência matemática e habilidades para resolver problemas através de interações divertidas e lúdicas.

Recomendado por professores e diretores ao redor do mundo, o Matific é considerado um aplicativo de excelência no desenvolvimento da intuição científica e matemática no ensino fundamental das crianças.

Melhores Escolas

ESCOLA	PONTUAÇÃO
Liege Gama 1 Rocha, Brazil 57230000	1031.49
Francisco Arnaldo 2 Da Silva Coronel, Brazil 15600000	924.32
São João Bosco, Brazil 63050-208	672.71
Nossa Senhora Auxiliadora 4 Centro Educacional, Brazil 16400185	620.88
Senador Jefferson Carpinteiro Peres, Brazil 69001009	501.92
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora Ed Infantil Ens Fundamental E Medio, Brazil 86181240	492.66
7 Colégio Exato, Brazil 76200000	486.57

ClimaCold
Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

Jeferson

vivo 17 99628-6060
Claro 17 99168-5170
17 3442-7088

Breve em Oeste
PROTEGE
Vistoria Automotiva

Carros, Motos, Reboques
Semi-Reboques, Caminhões
Micro ônibus e Caminhonetes

REI DA PIZZA
Delivery e Salão

Faça seu pedido pelos telefones
99701-5964 | 99624-5964

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

maestro VISA Electron BANRI COMPRAS mastercard VISA Diners Club International elo Hipercard AMERICAN EXPRESS

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Cassiano de Campos, nº 172, quadra 2, lote 10-B, Bairro Jardim Barbosa, inscrição municipal 649400, ref. not. 32536/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Cassiano de Campos, nº 172, quadra 2, lote 10-B, Bairro Jardim Barbosa, inscrição municipal 649400, ref. not. 32535/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua José Cassiano de Campos, nº 172, quadra 2, lote 10-B, Bairro Jardim Barbosa, inscrição municipal 649400, ref. not. 32534/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 421, quadra 44, lote p6A, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1735400, ref. not. 32513/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 421, quadra 44, lote p6A, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1735400, ref. not. 32512/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 101(fundos), quadra 8, lote p-4, Bairro Benedito Guedes, inscrição municipal 968600, ref. not. 32460/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cerqueira Cezar, nº, quadra 3, lote 40, Bairro Jardim Primavera, inscrição municipal 727000, ref. not. 32498/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Luzia, nº, quadra 6, lote 4, Bairro Corinto, inscrição municipal 1375500, ref. not. 32545/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Delfino Buffalo, nº, quadra 36, lote 11, Bairro residencial Mário Benez, inscrição municipal 3079100, ref. not. 32555/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, Lote 6, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2589100, ref. AI nº380/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, Lote 7, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2589200, ref. AI nº381/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Antônio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1S, Lote 8, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2589300, ref. AI nº382/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Gonçalves, nº, quadra 1S, Lote 32, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2588000, ref. AI nº383/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Antônio Lemos, nº164, quadra E, Lote 27, Bairro Residencial Santa Barbara, inscrição municipal 2828500, ref. AI nº365/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Antônio Lemos, nº164, quadra E, Lote 27, Bairro Residencial Santa Barbara, inscrição municipal 2828500, ref. AI nº366/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Sabino de Carvalho, nº, quadra 3-I, Lote 09, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2663000, ref. AIR nº 081/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 1208, quadra C-1, Lote 15, Bairro Vila Neves, inscrição municipal 1030303, ref. not. nº 32492/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ilda Rosa, nº, quadra R, Lote 01, Bairro Jardim Morada do Sol, inscrição municipal 2766400, ref. not. nº 32573/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aviador Eduardo Borges de Freitas, nº, quadra 16, Lote 8, Bairro Residencial Terra Verde, inscrição municipal 2115000, ref. not. nº 32603/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nady Toril, nº 50, quadra 13, Lote 05, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3031800, ref. not. nº 32635/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº, quadra 2, Lote 4, Bairro Vila Machado, inscrição municipal 830600, ref. not. nº 32678/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº, quadra 2, Lote 4, Bairro Vila Machado, inscrição municipal 830600, ref. not. nº 32679/2018.

Fernandópolis, 17 de outubro de 2018.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Três publicações: Dias 18, 19 e 20 de Outubro de 2018.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 18 de Outubro de 2018.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 19 de Outubro de 2018.

3ª publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.399.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 8.171 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual da Câmara de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

- | | |
|-------------------|-----------------------------------------|
| 01 | Poder Legislativo |
| 01.01 | Poder Legislativo |
| 01.01.01 | Corpo Legislativo |
| 01.031.0001.1.002 | Ampliação e Reformas |
| 4.4.90.51 | Obra e Instalações R\$ 130.000,00 |
| | Tesouro |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- | | |
|-------------------|-----------------------------------------|
| 01 | Poder Legislativo |
| 01.01 | Poder Legislativo |
| 01.01.01 | Corpo Legislativo |
| 01.031.0001.1.002 | Ampliação e Reformas |
| 4.4.90.51 | Obra e Instalações R\$ 130.000,00 |
| | Tesouro |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- | | |
|-------------------|---------------------------------------------|
| 01 | Poder Legislativo |
| 01.01 | Poder Legislativo |
| 01.01.01 | Corpo Legislativo |
| 01.031.0001.2.078 | Manutenção da Secretaria da Câmara |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Salários R\$ 130.000,00 |
| | Tesouro |

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

19 de Outubro de 2018.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.399.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****3º EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018****PREGÃO Nº 018/2018****PROCESSO Nº 030/2018**

Através de parecer jurídico datado em 18 de outubro 2018 foi concedido o reequilíbrio financeiro do botijão de gás p-13 kg passando seu valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para R\$ 61,00 (sessenta e um reais) e do botijão de gás p-45 kg - GLP passando seu valor unitário de R\$ 238,32 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2019.

Fernandópolis/SP, 19 de outubro de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.399.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 8.172 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

- | | |
|-------------------|---------------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.03 | Secretaria Municipal De Gestao |
| 02.03.01 | Secretaria Municipal De Gestao |
| 04.122.0007.2.139 | Manutenção Das Atividades |
| 3.3.90.39 | Da Secretaria Municipal De Gestão |
| | Outros Serviços De Terceiros |
| | - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00 |
| | Tesouro |

- | | |
|-------------------|-----------------------------------------|
| 02.06 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 02.06.01 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 10.301.0021.2.038 | Manutenção Das Atividades |
| 4.4.90.52 | Da Secretaria Municipal De Saúde |
| | Equipamentos E |
| | Material Permanente R\$ 12.000,00 |
| | Tesouro |

- | | |
|-------------------|-----------------------------------------|
| 10.303.0021.2.120 | Assistência Farmacêutica |
| 3.3.90.30 | Material De Consumo R\$ 80.000,00 |
| | Tesouro |

- | | |
|-------------------|------------------------------------------------------|
| 02.07 | Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo |
| 02.07.01 | Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo |
| 15.452.0027.2.060 | Manut. Das Ativ. Da Sec. Municipal |
| 3.3.90.30 | De Obras, Hab. E Urbanismo |
| | Material De Consumo R\$ 50.000,00 |
| | Tesouro |

- | | |
|-----------|---------------------------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços De Terceiros |
| | - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 |
| | Tesouro |

TOTAL R\$ 174.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- | | |
|-------------------|----------------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.06 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 02.06.01 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 10.301.0021.1.028 | Construção, Reforma E |
| 4.4.90.51 | Ampliação De Prédios Públicos |
| | Obra e Instalações R\$ 12.000,00 |
| | Tesouro |

- | | |
|-------------------|----------------------------------|
| 10.301.0021.2.038 | Manutenção Das Atividades |
| 3.3.90.39 | Da Secretaria Municipal De Saúde |
| | Outros Serviços De Terceiros |

- | | |
|--|---------------------------------------|
| | - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00 |
|--|---------------------------------------|

TOTAL R\$ 174.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- | | |
|-------------------|----------------------------------------|
| 02 | Poder Executivo |
| 02.06 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 02.06.01 | Secretaria Municipal Da Saúde |
| 10.301.0021.1.028 | Construção, Reforma E |
| 4.4.90.51 | Ampliação De Prédios Públicos |
| | Obra e Instalações R\$ 12.000,00 |
| | Tesouro |

- | |
|---|
| 1 |
|---|

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.173 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.788, de 19 de outubro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.560,91 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 16.560,91

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB FNDE PAR

Infraestrutura Escolar 16.560,91

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
19 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.788 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.560,91 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 16.560,91

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB FNDE PAR

Infraestrutura Escolar 16.560,91

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

19 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
CNPJ: 45.116.290/0001-71
Rua Mirella Marieli, 665 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela/SP
www.miraestrela.sp.gov.br email: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
REUNIÃO ABERTURA DE ENVELOPES E
JULGAMENTOS DE PROPOSTA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018. (Proc. n.º 093/2018). Objeto:- Aquisição de Materiais didáticos e pedagógicos para Rede Ensino do Município, de acordo com Termo de Compromisso PAR n.º 201406992 FNDE, conforme especificações constantes em Anexo II. Sessão: 17.10.2018 ás 09h00min. Não comparecimento de licitantes. CERTAME JULGADO: DESERTO. Feita conclusão ao Senhor Prefeito. Marcio Hamilton Castrequinha Borges – Prefeito Municipal – Mira Estrela 17 de Outubro de 2018.

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N.º 701/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N.º 193/2018.

Contratado: KLEBER ARRABACA BARBOSA EPP.

VALOR: R\$ 2.917,00 ASSINATURA: 28/09/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO PARA SER UTILIZADO NO AMOXARIFADO CENTRAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO O COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS”. ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2018. MOD. PREGÃO N.º 090/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de outubro de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

**COMUNICADO**

A Casa da Agricultura de Ouroeste informa aos produtores rurais do município e região, que já estão à venda as sementes de milho, sorgo granífero para grãos e silagem e outras para plantio da Safra 2018/2019.

O produtor que possuir a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e o CAR – Cadastro Ambiental Rural – tem desconto de 15% por saco de semente.

Maiores informações compareça à **CASA DA AGRICULTURA DE OUROESTE** ou ligue para: (17) 3843-1427 ou (17) 3843-4400.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 030/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 030/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa BRUNA CALILLE TORRES, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para contratação de empresa para fornecimento de atividades multidisciplinar com foco Educativo e Psicossocial para as famílias acompanhadas do PAIFI-CREAS, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 19 de outubro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 05/2018 -**

(Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2018.)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: LENON MOREIRA IQUEGAMI – ME (Jornal O EXTRA.NET).

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada para prestação dos serviços de publicações de atos oficiais obrigatórios do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP.

VALOR ANUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 10 de Outubro de 2018 e término em 10 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fernandópolis/SP, 10 de Outubro de 2018.

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

Étore José Baroni – Presidente.

CONTRATANTE

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

**DROGARIA
BOM JESUS**

“Sua saúde merece o Melhor” MEDICAMENTOS & PERFUMARIA Aplicação de Injeção em Domicílio



AQUI TEM
FARMÁCIA
POPULAR

DISK ENTREGAS
(17) 3843-1227

Av. dos Bandeirantes nº 1545-B - Centro - Ouroeste/SP - CEP 15685-000

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****“TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO****CONTRATO N.º 665/2018 DA EMPRESA****FLASH NET PROVEDOR LTDA ME”**

PREGÃO N.º 093/2018

PROCESSO N.º 204/2018

ONDE SE-LÊ: QUANTIDADE DE SERVIÇOS 123

LEIA-SE: QUANTIDADE DE SERVIÇOS 1.152

Fernandópolis-SP, 19 de outubro de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sábado, dia 20 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.399.

CVC FERNANDÓPOLIS

Voltamos a atender em nosso antigo endereço:
Rua Espírito Santo, 1459



VOCÊ É NOSSO CONVIDADO ESPECIAL
 VISITE NOSSA LOJA E CONFIRA MUITAS OFERTAS!

Será uma honra recebê-lo neste momento tão importante pra nós!

CVC Fernandópolis (17) 3349 1900



O FRIGOESTRELA DISPONIBILIZA VAGAS DE EMPREGO PARA
 "PCD - Pessoas com Deficiência"

Interessados enviar currículo e laudo médico para rh@frigoestrela.com.br

INFORMAÇÕES: (17) 3833-2800
 Chácara Aparecida, s/n - Zona Rural - Estrela d'Oeste-SP

oextra.

ACESSE: www.oextra.net

Informação com credibilidade

Mês das CRIANÇAS

Áqua Viva
 Thermas Clube Hotel

MAIORES INFORMAÇÕES:
 (17) 99601-0407

Ótica Santa Luzia
 José David Pereira Filho

"Se o seu problema é à vista, a
 Ótica Santa Luzia vende a prazo"

Fone: (17) 3843.1292

Av. dos Bandeirantes, 1720 - Centro - Ouroeste/SP

CLÍNICA DE OLHOS Tel. (17) 3843.2023
 CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES

Dr. Gustavo de Oliveira Nogueira
 CRM SP 116361

EXAME OFTALMOLÓGICO
 REFRAÇÃO OCULAR
 MAPEAMENTO DA RETINA
 OFTALMOCOSPIA
 RETINOSCOPIA
 PRESSÃO OCULAR
 LENTES DE CONTATO

Convênios:
 Funerárias, Asforama, Unimed,
 Funcionários Públicos e Aposentados

AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1716 - CENTRO - OUROESTE - SP

Supermercado
MATICOLLI

AGORA O CLIENTE AMIGO TEM MAIS UM BENEFÍCIO: O CARTÃO SUPER COMPRAS
 ESTACIONAMENTO AMPLO E COBERTO

Avenida dos Bandeirantes, 1544 - Fone: (17) 3843.1376 - Fax 3843.1259 - Ouroeste - SP